



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 22 de Abril de 2022

ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de

suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coremas, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 08, de 1º de julho de 1997 e demais legislação correlata, Considerando a necessidade de organização e regulamentação educacional; Considerando as indicações de cada categoria representante,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR os seguintes membros representantes das respectivas categorias para compor o Conselho Municipal de Educação, exercendo seus mandatos por 2(dois) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo prazo:

I - Secretaria de Educação do Município

Titular: Maria Selma de Araújo Almeida

Suplente: Maria do Socorro Sousa Lacerda de Lucena

II - Secretaria de Saúde do Município

Titular: Ana Maria Moura Bezerra

Suplente: José Davyd Lacerda da Silva

III - Secretaria de Finanças do Município

IV - Titular: Antônio Valmar Lacerda da Nóbrega

Suplente: Alberllan Fagner Dionízio Dias

V - Diretores de escolas públicas

Titular: Maria Félix Querino de Sousa

Suplente: Maria de Fátima Henrique Alves

VI - Dirigentes de escolas particulares

Titular: Rita de Cássia Andrade de Assis

Suplente: Hosana Maria Farias de Assis dos Santos

VII - Professores de escola pública

Titular: Maria Joseilda Andrade Machado da Nóbrega

Suplente: Francinete Roberto de Sousa

VIII - Pais de alunos

Titular: Maria Aparecida Silva Martins

Suplente: Francisca Joelma Silva Nunes

VIII - Entidades ou associações

Titular: Francisca Jozenilda Nóbrega de Sá

Suplente: Maria do Rosário Leite

IX - Governo Municipal

Titular: Almira Paula Leite Marques

Suplente: Mara Carolina Lacerda Loureiro

Art. 2º - Os indicados da Secretaria de Educação ocuparão, respectivamente, as funções de presidente e vice-presidente, incumbindo-lhes as funções político-administrativas do Conselho, conforme dispõe a legislação municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

